



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
NÚCLEO V**

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

1. DATA DA INSPEÇÃO: 06 de junho de 2013.

2. UNIDADE INSPECIONADA:

2.1. Presídio Regional de Lages

2.2. Endereço: Rua Mato Grosso, nº 247, Bairro São Cristóvão, Lages (SC), CEP, 88509-220, E-mail "presidiolages@deap.sc.gov.br".

2.3. Gestor da Unidade: Paulo Roberto de Oliveira



3. EQUIPE RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO / CONVIDADOS:

fls. 184

3.1. Sr. Rafael Silva Rodrigues (Assessor Jurídico);

3.2. Sr. Fernando Tubs (Assessor Correicional);

4. RELATÓRIO:

A inspeção realizada em 06 de junho do corrente ano junto ao Presídio Regional de Lages teve como principal objetivo verificar as atuais condições do estabelecimento prisional.

Quando da inspeção a unidade contava com 258 (duzentos e cinquenta e oito) apenados, dos quais 95 (noventa e cinco) do sexo feminino, os quais são atendidos por 03 (três) agentes penitenciários por plantão (número este defasado em relação a quantidade de reclusos).

De início torna-se necessário se enfatizar que a estrutura da unidade é extremamente precária e antiga.

A unidade não possui lavanderia, motivo pelo qual os apenados lavam suas roupas no pátio e secam-nas no interior das próprias galerias.

Em que pese boa parte dos apenados do sexo masculino possuírem autorização para trabalhar no meio externo, as apenadas do sexo feminino possuem como atividade laboral apenas a confecção de artefatos de madeira (grampos de roupas).

As visitas (externas), que ocorrem aos sábados e domingos no período vespertino são submetidas à procedimento de revista, sendo utilizado para tanto um banco detector de metais.

Não houve, por parte dos apenados, reclamações referentes à alimentação, torturas ou maus tratos (inclusive em relação aos visitantes).

Ainda, existe no local uma cela separada exclusivamente para presos encaminhados pela Polícia/Justiça Federal.

5. SETORES VISITADOS:

5.1. Alas Femininas:

5.1.1. Ala Feminina 1:

A “Ala Feminina 1” possui estrutura precária, porém, dentro das possibilidades dos agentes penitenciários e das próprias detentas, mantém-se pouco organizada. Apenas esta ala feminina possui pátio de sol (utilizado, em dias específicos pelas apenadas recolhidas na “Ala Feminina 2”).

No local, quando da inspeção, haviam 50 (cinquenta) internas (porém a capacidade ideal seria de apenas 32 – trinta e duas – reclusas).

A principal reclamação realizada pelas apenadas reclusas na “Ala Feminina 1” refere-se à insuficiência de agasalhos. Isso porque, embora sejam fornecidos uniformes para as apenadas, tais peças de vestuário não são suficientes face o frio que acomete a região na época de

No local existe uma apenada grávida, em fase inicial de gestação.

5.1.2. Ala Feminina 2:

Assim como na “Ala Feminina 1”, a ala “2” também possui estrutura precária apresentando-se pouco organizada.

Quando da inspeção, haviam 56 (cinquenta e seis interna) internas no local. Em que pese não ser possível se auferir a capacidade ideal de apenados a serem alojadas na “Ala Feminina 2” (eis que construída a base do que se denomina “puxadinhos”), pode-se verificar claramente que o local possui superlotação, eis que 16 (dezesseis) apenadas dormem no chão.

A principal reclamação das apenadas, assim como ocorreu na “Ala Feminina 1” refere-se à insuficiência de agasalhos, eis que embora sejam fornecidos uniformes, tais peças de vestuário não são suficientes face o frio que acomete a região na época de inverno.

Ainda houve uma reclamação pontual – verificada “*in loco*” - referente ao tamanho dos agasalhos/uniformes disponibilizados pelo DEAP, isso porque, mesmo o tamanho “G”, demonstra-se pequeno para pessoas obesas.

5.2. Alas Masculinas:

A situação de precariedade (face a estrutura antiga) e de falta de organização, em que pese o empenho dos agentes penitenciários e dos próprios apenados, repete-se nas alas masculinas.

Quando da inspeção a maioria dos apenados masculinos estavam em trabalho externo; desenvolvendo atividades laborais no interior da unidade e em atividades escolares.

Destaque-se que os apenados que não exercem atividades externas ou como “regalias” possuem como atividade laboral apenas a confecção de artefatos de madeira (grampos de roupas) no interior das próprias celas.

Considerando que mais da metade dos apenados masculinos trabalham no meio externo, não foram ouvidas reclamações em relação à superlotação, porém, repetiu-se a reclamação em relação à insuficiência de agasalhos/uniformes para a época de inverno.

Houve reclamações, também, em relação à estrutura das celas, as quais, em sua grande parte, são úmidas e sem proteção adequada causando excessiva entrada de água nos dias de chuva.

5.3. Setor de Saúde/Enfermaria:

A unidade não possui equipe de saúde própria. O atendimento médico é feito por dois profissionais, duas vezes por semana (segundas e sextas-feiras). Não há profissional de psicologia e odontologia no local, sendo os apenados que necessitam de atendimento

encaminhados para consultas externas.

fls. 186

Além disso, segundo informado, todas as apenas gestantes são encaminhadas ao atendimento pré-natal, de forma regular.

5.4. Sala de Aula:

O Presídio Regional de Lages é dotado de uma pequena sala de aula que, embora improvisada, atende à demanda existente (eis que pequena se considerado o número de apenas). Quando da inspeção verificou-se a presença de sete apenas em aula do ensino fundamental.

5.5. Cozinha:

A cozinha da unidade é pequena e não possui a estrutura que seria ideal para a unidade. A alimentação é preparada pelos próprios apenas (regalias), os quais, mesmo diante da precariedade do local envidam esforços para o preparo da alimentação.

Frise-se que diariamente são servidos (02) dois pães, no café da manhã; almoço, um lanche no período da tarde (denominado “pão da tarde”) e jantar. Aos domingos, no período da tarde, são fornecidos, ainda, dois pães com hambúrguer.

5.6. Setor de Serviço Social:

A unidade possui uma assistente social, a qual, a princípio, informou não haver maiores problemas em relação aos atendimentos. Porém, a equipe constatou que o espaço físico destinado ao serviço social é precário, pois além de pequeno, anti funcional e com equipamentos deficiatórios, não possui ventilação adequado.

6. DEMAIS DELIBERAÇÕES

Verificou-se durante a inspeção que a unidade carece serviço psicológico. Conforme informado, apenas em casos excepcionais é realizado atendimento aos que necessitam junto ao CAPS (em especial para usuários de drogas).

7. DETERMINAÇÕES:

7.1. À Divisão Administrativa da CGJ:

a) Oficie-se à Secretaria de Justiça e Cidadania, com cópia deste relatório, para ciência e providências necessárias (em especial em relação ao fornecimento de agasalhos mais adequados e quentes aos apenas, face ao reconhecido frio que faz na região, em especial na época de inverno, bem como para a realização de adequações físicas na unidade – inclusive na

cozinha – e para a contratação de profissional de psicologia para realização de atendimento (fls. 187; reclusos).

b) Oficie-se ao Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais da Comarca de Lages, e ao representante do Ministério Público com atribuição na área de execução penal, com cópia do presente relatório, para ciência e providências necessárias.

c) Oficie-se à Direção do Presídio Regional de Lages agradecendo pela acolhida quando da inspeção, bem como encaminhando cópia deste relatório para ciência e providências necessárias.

d) Junte-se aos autos nº 0012608-16.2012.8.24.0600.

Florianópolis, 06 de junho de 2013.

Alexandre Karazawa Takaschima
Juiz-Corregedor / Núcleo V